



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Contratação de Serviços - 0002870-51.2021.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0621854.

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA EXISTENTE

Trata-se de prestação de serviços de substituição das colunas de água fria e readequações de sanitários e copas do prédio Sede do TRE-RS, em Porto Alegre, RS, com fornecimento de material, sob regime de empreitada global.

A contratação ora proposta está prevista no plano de contratações de 2021, identificada como ID11905.

### 2. JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

As colunas de água fria e de esgoto do prédio Sede são de ferro, instaladas desde o início dos anos 70. Estão localizadas dentro de *shafts* e de “pilares falsos”, sem janelas de inspeção, por isso, para acessá-las é necessário demolir parede adjacente. Devido ao desgaste dos materiais das colunas e à dificuldade de reparo, é fundamental substituí-las, para evitar infiltrações.

Grande parte dos sanitários do prédio Sede também possuem as mesmas tubulações e materiais (louças e revestimentos) desde a construção do prédio. O aparecimento de infiltrações é recorrente, sendo necessário a execução de medidas pontuais (paliativas). Para a substituição das instalações hidrossanitárias, é preciso remover o revestimento do piso e da parede. Tendo em vista que os sanitários precisarão ser demolidos para a substituição das instalações hidrossanitárias, está sendo proposta a readequação desses sanitários, visando garantir a estanqueidade e melhorar o aspecto visual, já bastante deteriorado.

Por se tratar de substituição das colunas em ferro existentes, o material mais usual atualmente é o PVC. Em relação às adequações dos sanitários, por estarem danificados e envelhecidos, a única solução possível é a reforma.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

#### 3.1. Descrição do objeto da contratação

Contratação, possivelmente por licitação, de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material, sob regime de empreitada global, de adequação dos sanitários existentes do Edifício Sede do TRE-RS, em Porto Alegre/RS, substituindo as tubulações de água e esgoto, os revestimentos do piso e das paredes, as louças, metais, forro e luminárias, incluindo substituição das colunas de água fria existentes em ferro por novas colunas em PVC.

#### 3.2. Definição das características do objeto

Serviço/ Material	Justificativa/ Objetivo
Adequação dos sanitários e copas	Os sanitários do prédio Sede possuem as mesmas tubulações e materiais (louças e revestimentos) desde a construção do prédio, além

	do aparecimento recorrente de infiltrações, sendo necessária a execução de medidas pontuais (paliativas).
Substituição das colunas de água fria existentes	Devido ao desgaste dos materiais das colunas de água fria existentes e à dificuldade de reparos, é fundamental a substituição para evitar infiltrações.

### 3.3. Relação entre a demanda e a quantidade prevista

Trata-se do atendimento de uma demanda específica.

### 3.4. Critérios de sustentabilidade:

Em atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, podendo o GESTOR solicitar, no período de execução dos serviços, a comprovação destas práticas:

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído na Lei 10.506/08, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, RS, de 05 de agosto de 2008;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

## 4. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Os serviços serão realizados nos sanitários e áreas adjacentes do Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Duque de Caxias, 350. Durante a execução dos serviços, estes ambientes devem ser isolados, com o objetivo de evitar o trânsito de pessoas, bem como de colocação de materiais nestas áreas para evitar a ocorrência de acidentes.

## 5. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS:

Fatos imprevistos que impeçam a conclusão do serviço ensejarão nova contratação.

## 6. VALORES ESTIMADOS

Custo estimados dos serviços: R\$ 463.665,17, conforme planilha estimativa de custos unitários.

## 7. Indicação de Gestor e Fiscais, nos termos da IN P56/2019:

- 7.1. Gestor: Guilherme De Ros
- 7.2. Gestora substituta: Julia Dalpian Kern
- 7.3. Fiscal: Frederico José Rezende Vieira
- 7.4. Substituto: Jairo Fonseca Ribeiro

Porto Alegre, março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 11/03/2021, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0621854** e o código CRC **E2E29A48**.

---

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312